DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Mucuri

ÍNDICE

INEXIGIBILIDADE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE IL46-2026-1

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE IL46-2026-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL46-2026-1

Pelo presente ato, conforme o processo Administrativo nº 066/2026, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no art. 72 e no art. 74, inciso III, alíneas "a", "c" e "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do Município e a Deliberação da Comissão de Contratação pelo reconhecimento da hipótese de inexigibilidade, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa para prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica na elaboração, acompanhamento e apoio na área de gerenciamento de projetos e fiscalização de obras, bem como para uso dos sistemas de convênios, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais, junto a **FHENIX – FABRICA DE PROJETOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 12.037.044/0001-75**, conforme regras previstas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e na Proposta de Preços constantes dos autos, pelo valor global de **R$ 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), com vigência inicial de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações sucessivas nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantidas a necessidade, a regularidade da execução e a vantajosidade, observados os limites legais aplicáveis**.**

Desse modo, considerando que já constam nos autos a indicação e a previsão de recursos orçamentários (Unidade 161600 – Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos; Projeto/Atividade 2049 – Manut. dos Serv. Técn. e Administrativos da Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos; Elemento de Despesa 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Fonte 1.500), bem como a Deliberação da Comissão de Contratação e o parecer jurídico, determino a remessa dos presentes autos ao Setor de Contratos para que, em face da autorização do ato sub examine, seja lavrado o instrumento contratual, nos moldes aprovados nestes autos.

Publique-se, inclusive no sítio eletrônico oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Mucuri, 29 de setembro de 2026.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA:51974347672
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA:51974347672
Dados: 2026.09.29 18:30:41 -03'00'

Roberto Carlos Figueiredo Costa
Prefeito Municipal